

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 03/04/12 a 12/04/12

Carimbo e Assinatura

Roseli Ferreira de Ciqueira
Chefe de Gabinete
Port. nº 089/2011



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

Publicado no mural da câmara
de 03/04/12 a 12/04/12

Carimbo e Assinatura

Jamile Maria Bernardelli
SECRETÁRIA GERAL DA C.M.P.
PORTARIA Nº 008/2011

Lei nº 0380/GP/2.012.

“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Vigente oriundo de recursos de Convenio com o Gov.Federal através do MAPA, nº 761452/2011-Aquisição de Caminhão carga seca e Tanque de Resfriamento de Leite e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Suplementa por Excesso de Arrecadação e Suplementa no programa 16 – Agricultura vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Projeto 1040 - Aquisição de Bens Equipamentos Agrícolas, vinculado do programa 16 - Agricultura, Sub Função 122-Administração Geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Incorpora ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º - Suplementa o Elemento Despesa 44.90.52-Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$-145.593,75(Cento Quarenta Cinco Mil Quinhentos Noventa Três Reais e Setenta Cinco Centavos); sendo R\$ 142.593,75(Cento Quarenta Dois Mil Quinhentos Noventa Três Reais e Setenta Cinco Centavos) através do Convênio com União por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária – Mapa e R\$-3.000,00(Três Mil Reais) a título de contrapartida.

SUPLEMENTA:



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.122.0016.1040 – Aquisição de Bens Equipamentos Agrícolas-MAPA

44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	145.593,75
Total		R\$-145.593,75

Artigo 4º - Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos, do Convênio contrato de Repasse nº 761452/2011-MAPA/CAIXA.

E

ANULA-SE; para atender a contrapartida:

02.02 – Secretaria Municipal de Administração Fazenda

99.999.0004.9999 – Reserva

ELEMENTO DESPESA		VALOR
99.99.98.00	Contra Partida de Convênio	3.000,00
Total		R\$-3.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 03 de Abril de 2.012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal